



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

DECRETO LEGISLATIVO nº 040 /93.
 de 22 de dezembro de 1993.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus - Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, Presidente desta Casa, nos termos do art. 24 da Lei Organica do Municipio e Constituição Federal, bem como o Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exmo. Sr. MATEUS CUNHA FUNDÃO - Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, relativas ao exercício de 1991, em discordância com o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do E.E.Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Mateus - E.E.Santo, aos vinte dois dias do mês dezembro de mil novecentos noventa três.

(Handwritten signature)
 ANTÔNIO CARLOS PIROLA
 Presidente

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de São Mateus-ES, na data supra.

(Handwritten signature)
 LÉLIO VICENTE DA SILVA
 Secretário

ARQUIVADO DO 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ESPÍRITO SANTO
 Luciyane Barcellos Bastos - Escrivão e Tabelião
 reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s), assinada(s) com o meu sinal público. Dou fé.
 São Mateus, (ES) 14 de julho de 1994
 Em Test. _____ da verdade